



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.413/2019.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 195.511,94 (Cento e noventa e
cinco mil quinhentos e onze reais
e noventa e quatro centavos)**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 7º, Inciso I, letra b, Lei nº. 1.705 de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0701.1030104062.066-PROGRAMA DE INCREMENTO DO COMPONENTE DE CUSTEIO
PAB FIXO**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 75.511,94
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pesso.....	R\$ 100.000,00
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributiv.....	R\$ 20.000,00

Total.....R\$ 195.511,94

Art. 2º - Servirá de Recurso o superávit financeiro do exercício de 2018:

4500 INCREMENTO PAB FIXO -ATENÇÃO BASICA.....R\$ 195.511,94

Total.....R\$ 195.511,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de Janeiro de 2019.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração